

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR PASTOR RUBENS DE CASTRO - CIAF, CNPJ nº 08.946.144/0001-47, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Melhor Escolha Para Além das Paredes, que tem por objetivo estabelecer novo padrão de atendimento às crianças inscritas no SCFV, alternando a aplicação dos conteúdos entre metodologia presencial e metodologia digital por meio dos recursos das tecnologias da informação e comunicação, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 184/2021 de 28 de setembro de 2021, e captou o montante de R\$ 118.874,06 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e seis centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, o valor líquido de R\$ 106.986,65 (cento e seis mil, novecentos e

oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), com base no Certificado nº 696/2021. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR PASTOR RUBENS DE CASTRO - CIAF. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta- feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

MARIA ALICE
ERTHAL:4506
7490900

Digitally signed by MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900
DN: cn=MARIA ALICE,
ERTHAL:45067490900, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=merthal@curitiba.pr.gov.br
Date: 2024.09.24 17:26:15 -03'00'

Maria Alice Erthal
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS